

Prefeitura Municipal de Itapissuma  
**PUBLICADO**  
Em 01/04/2022  
eee  
\_\_\_\_\_  
Funcionário  
Matrícula



DECRETO N° 013 /2022

**EMENTA:** Revoga o Decreto nº 054/2022 e ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO DAS AMORTIZAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e amparadas nos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem;

**CONSIDERANDO** que a Caixa Econômica Federal está ofertando uma ampliação no prazo de pagamento dos empréstimos consignados em razão da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os servidores tem manifestado interesse na possibilidade de dilatação de prazo para pagamento de seus empréstimos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revoga o Decreto nº 054/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** Altera o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 021/2021, de 03 de Maio de 2021, que institui o prazo máximo das amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, que com este Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

"As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 120 (Cento e vinte) meses."

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.



**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
**PREFEITO**